

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO III

Alterações legislativas

Artigo 195.º - A

Alteração ao DL n.º 28-A/2022, de 25 de Março

É alterado o art. 13.º do DL n.º 28-A/2022, de 25 de Março, que Estabelece medidas de apoio às famílias e às empresas no âmbito do conflito armado na Ucrânia, e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redacção:

“Art. 13.º

(...)

1 - O disposto no artigo 9.º e no art. 10.º produz efeitos desde 18 de março de 2022, sendo susceptível de prorrogação enquanto se mantiverem as circunstâncias que lhes deram origem, devendo a situação ser avaliada trimestralmente.

2 - (...).

3 - (...).”

Nota Justificativa:

Sendo reconhecida a existência de circunstâncias excepcionais relacionadas com o aumento dos preços dos combustíveis que exigiram a aplicação urgente de medidas extraordinárias para salvaguardar o papel do transporte público, e verificando-se que essas circunstâncias excepcionais se mantêm, o CHEGA considera que o “Apoio ao setor dos transportes de mercadorias por conta de outrem” bem como “Apoio ao setor do transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma electrónica” sejam prorrogados, pelo menos, durante o primeiro trimestre de 2023, com possibilidade de renovação do apoio.

Palácio de São Bento, 2 de Novembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui
Afonso - Rui Paulo Sousa